



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**MESA DIRETORA**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3449-2600 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

**OFÍCIO Nº 001/2026 – MESA DIRETORA**

Rolim de Moura/RO, 10 de Junho de 2026.

Ao  
Gabinete do vereador Marquinho do Som  
Câmara Municipal de Rolim de Moura – RO

**Assunto: “Informações Complementares ao Projeto de Lei Ordinário n.068/2026-  
abertura de crédito destinado à Câmara Municipal”**

Senhor vereador,

Em resposta ao ofício encaminhado a esta Mesa Diretora, referente ao Projeto de Lei nº 068/CMRM-2026, que dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação de dotação e alteração orçamentária mediante transposição de recursos, informamos o que segue:

A justificativa apresentada ao referido Projeto de Lei mostra-se razoavelmente adequada sob o aspecto da técnica legislativa e da motivação administrativa, atendendo, em linhas gerais, aos requisitos de clareza, objetividade e pertinência temática previstos na Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Verifica-se que a exposição de motivos apresenta a finalidade da proposição, indicando a necessidade de adequação orçamentária destinada à manutenção das atividades do Poder Legislativo e ao pleno funcionamento dos serviços institucionais.

Conforme requerido, fora devidamente incluído nos anexos deste Projeto de Lei demonstrativo da evolução e execução orçamentária, permitindo a verificação da compatibilidade financeira e orçamentária da medida proposta. Ressalta-se, ainda, que foi emitido o Parecer da Controladoria Interna nº 61/2026, contendo análise técnica acerca da matéria, o qual acompanha os anexos do referido Projeto de Lei.

Ademais, a proposição não implica criação ou aumento global de despesa pública, tratando-se de remanejamento/transposição e suplementação de dotações já existentes no orçamento vigente do Poder Legislativo, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, observada a correspondente compensação financeira.

Por fim, quanto à justificativa apresentada, caso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entenda necessário eventual aperfeiçoamento redacional, especialmente para maior detalhamento das razões administrativas que motivam a suplementação e a transposição orçamentária, poderá o Relator promover as



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**MESA DIRETORA**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3449-2600 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

adequações textuais que entender pertinentes durante a tramitação legislativa, sem que tal circunstância configure vício insanável da proposição.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA  
Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO